

PORTARIA Nº 912, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para supervisionar e acompanhar a realização de processos seletivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso XII da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 120, inciso III, alínea *b* do mesmo Diploma Legal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 181, de 14 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, incumbida da realização de processos seletivos simplificados destinados à contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 181, de 14 de setembro de 2007.

Art. 2º Ficam designados os servidores Neily Maria Machado como membros efetivos, e Vanda Maria Amorim de Almeida como membros suplentes da Comissão Permanente de Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro designado.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Processo Seletivo Público baixar editais, promover a inscrição de candidatos e adotar todas as providências necessárias à realização dos procedimentos, assim como decidir sobre eventuais recursos interpostos.

Art. 4º Os processos seletivos simplificados reger-se-ão pelas disposições do respectivo edital e observarão o que dispuser a Lei nº 181, de 2007, cabendo à Comissão decidir, pelo voto da maioria de seus membros, sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 30 de setembro de 2019

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito